



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Morais/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemorais.mg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemorais.mg.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE FUNÇÃO PÚBLICA PARA RECOMPOSIÇÃO DE EQUIPES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo. Sr. Jocimar César Brandão, prefeito do município de Prudente de Morais-MG, mediante as condições estipuladas no edital do processo seletivo simplificado para vagas e formação de cadastro reserva de função pública para recomposição de equipes da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/Secretaria Municipal de Saúde - edital 31/2023 - em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA o resultado final e a classificação dos aprovados no quadro de avisos e no site oficial pelo endereço eletrônico <http://prudentedemorais.mg.gov.br>.

Prudente de Morais, 01 de novembro de 2023

Original Assinado

Jocimar César Brandão

Prefeito do Município de Prudente de Morais-MG

Original Assinado

Jose Evangelista dos Santos

Secretário de Saúde

Publicado no Quadro de Avisos
de acordo com Artigo 91 da Lei
Orgânica do Município.

Em 01/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Morais/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemorais.mg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemorais.mg.gov.br

RESULTADO FINAL

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 31/2023 – Técnico Saúde Bucal

CLASSIFICAÇÃO

#	NOME	PONTUAÇÃO	DATA NASCIMENTO
01	IONARA CLÉZIA DOS ANJOS SOUZA VILA NOVA	02	03/03/1975

Prudente de Morais, 01 de novembro de 2023

Original Assinado

Jocimar César Brandão

Prefeito do Município de Prudente de Morais-MG

Original Assinado

Jose Evangelista dos Santos

Secretário de Saúde

Publicado no Quadro de Avisos
de acordo com Artigo 91 da Lei
Orgânica do Município.

Em 01/11/2023